



1 de julho de 2021

079/2021-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Tarifa de Credenciamento para Admissão de Participantes à Câmara B3**

Informamos que, a partir de **01/07/2021**, entrará em vigor a nova política de tarifação para acesso de participantes à Câmara B3, nas qualidades de participante de negociação pleno (PNP), participante de negociação (PN), participante de liquidação (PL), membro de compensação (MC), agente de custódia (ACST) e participante de registro (PR), nos termos do Ofício Circular 047/2017-DP, de 18/08/2017, e de seus normativos e guias.

### **Tarifa de Credenciamento**

A Tarifa de Credenciamento será devida pelas instituições que pleitearem a sua admissão à Câmara B3. O valor será de R\$12.000,00 e deverá ser pago quando da apresentação do pedido de admissão. A emissão do boleto a ser pago poderá ser feita em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Produtos e Serviços, Tarifas, Taxa de Análise, Formulário para a Taxa de Análise.

Estão dispensadas do pagamento da Tarifa de Credenciamento as instituições que já forem participantes da Câmara B3 em qualquer categoria de acesso.



079/2021-PRE

### **Tarifa de Acesso**

Essa tarifa será extinta.

Os valores fixos em reais contidos nesta política serão reajustados anualmente pela inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Este Ofício Circular revoga e substitui o Ofício Circular 015/2013-DP, de 18/02/2013.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Cadastro de Participantes e Investidores pelo e-mail [RCB-Onboarding@b3.com.br](mailto:RCB-Onboarding@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

José Ribeiro de Andrade  
Vice-Presidente de Produtos e Clientes